

1. Natanael Cardoso Leitão- natanael@mp.pa.gov.br : 1º/1 a 10/3 (fim biênio).	98ª	Belém - R. Ângelo Custódio, 36 Cidade Velha Cep 66.023-090 (91) 40080423
2. Ana Claudia Bastos de Pinho - anapinho@mp.pa.gov.br : (início de biênio) 11/3 a 31/3; 28/4 a 31/12.		
3. Márcia Beatriz Reis de Souza - marcia@mp.pa.gov.br : 1º a 2/4.		
4. Claudomiro Lobato de Miranda - claudomiro@mp.pa.gov.br : 3 a 27/4.		

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de abril de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça, em exercício

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2013-MP/1ºPJDC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679565

INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2013

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Data da Instauração: 08/10/2013

Objeto: Apurar, em tese, o descumprimento de cláusula contratual, pela empresa MPG.

Promotora de Justiça: JOANA CHAGAS COUTINHO (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA N.º 2669/2014-MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679400

Institui a Comissão Organizadora da 3ª Seleção Pública de Candidatos ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e alterações posteriores, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, de 5 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão, com a incumbência em organizar a 3ª Seleção Pública de Candidatos ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará.

II - DESIGNAR os integrantes abaixo relacionados para comporem a comissão organizadora para a 3ª Seleção Pública de Candidatos ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará:

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO – Procuradora de Justiça;

ANA CRISTINA BRAGA DE LEMOS – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

ADRIANO SILVA DE ARRUDA – Diretor do Departamento de Informática;

MICHELLE BARBOSA DE BRITO – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES – Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça;

MARIA DEUZIANA FONSECA LEÃO – Auxiliar de Administração;

III - A Comissão de que trata este ato será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de abril de 2014.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679465**

Nº	DATA	REFERÊNCIA
38/2014	03/04/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA LIDIA MARIA F. BARBALHO (MAT.00007-7)
39/2014	03/04/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PAULA VALÉRIA ALCÂNTARA COUTINHO (MAT. 529566-1)

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Decreto nº 008/2014-GP, de 28 de março de 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área inserida na Rua Alcobaça, s/n, Bairro Terra Prometida, e dá outras providências. **Sancler Antonio Wanderley Ferreira, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, e Decreta: Art. 1º** Fica declarada na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941 de Utilidade Pública uma área de 13.354,17 m², localizada Rua Alcobaça, s/n, Bairro Terra Prometida, com os seguintes limites e confrontações:

Descrição do Perímetro

Partindo do ponto P1, definida pela coordenadas planas UTM 9.584774,874m Norte e 646886,393m este, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, segue confrontando neste trecho a Rua Alcobaça, com azimute de 146º01'10" e distância de 43,48m, até o ponto P2; deste, segue confrontando com a Rua Alcobaça, com azimute de 152º38'15" e distância de 44,83m, até o ponto P3; deste, segue confrontando com Paulo Sergio Aguiar/Nair Costa dos Santos, com azimute de 255º27'49" e distância de 70,37m até o ponto P4; deste, segue confrontando com a rua 02 de Agosto, com azimute de 344º36'23" e distância de 9,32m, até o ponto P5; deste, segue confrontando com a rua 02 de Agosto, com azimute de 256º04'27" e distância de 95,32, até o ponto P6; deste, segue confrontando com Divino Jose de Oliveira, com azimute de 313º37'33" e distância de 80,64m, até o ponto P7; deste, segue confrontando com Sr. Merivaldo Caires de Almeida e a quem tem direito, com azimute de 73º38'02" e distância de 184,03m, chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro. **Art. 2º** Determinar à Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município a tomada de providências para a execução das demais fases do processo de desapropriação a serem atendidas pelo Governo Municipal. **Art. 3º** - A área desapropriada, referida no Art. 1º, compreende a porção de terra e as benfeitorias construídas na área constante na planta e memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto. **Art. 4º** - A declaração de utilidade pública objetivando a desapropriação, da posse e benfeitorias, referidas no Art.1º será destinada para a Construção de um Centro de Iniciação ao Esporte. **Art.5º** - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 20 Prefeitura Municipal Orgão 10 - Secretaria Municipal De Juventude E Esporte 27.812.0011.1007 - Apoio/Parceria P/ a Formação e Desenvolvimento de Atletas 44.90.93 - Indenizações E Restituições Ficha: 01.24.00. **Art.6º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. **Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará** aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Decreto nº 009/2014-GP, de 28 de março de 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área inserida na Rua Alcobaça, nº 128 C, Bairro Terra Prometida, e dá outras providências. **Sancler Antonio Wanderley Ferreira, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, e Decreta: Art. 1º** Fica declarada na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941 de Utilidade Pública uma área de 6.081,80m², localizada na Rua Alcobaça, nº 128 C, Bairro Terra Prometida, com os seguintes limites e confrontações:

Descrição do Perímetro

Partindo do ponto P1, definida pela coordenadas planas UTM 9.584838,582m Norte e 646841,537m este, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, segue confrontando neste trecho a Rua Alcobaça, com azimute de 144º49'47" e distância de 77,88m, até o ponto P2; deste, segue confrontando com o Paulo Cesar, com azimute de 253º37'07" e distância de 91,21m, até o ponto P3; deste, segue confrontando com quem tem direito, com azimute de 326º52'32" e distância de 64,32m até o ponto P4; deste, segue confrontando com a rua Oswaldo Caires com azimute de 65º27'35" e distância de 85,52m, chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro. **Art. 2º** Determinar à Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município a tomada de providências para a execução das demais fases do processo de desapropriação a serem atendidas pelo Governo Municipal. **Art. 3º** - A área desapropriada, referida no Art. 1º, compreende a porção de terra e as benfeitorias construídas na área constante na planta e memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto. **Art. 4º** - A declaração de utilidade pública objetivando a desapropriação, da posse e benfeitorias, referidas no Art.1º será destinada para a Construção de uma Creche Pró-Infância. **Art.5º** - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 30 Fundo Municipal de Educação, Orgão 10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12.123.0027.1056 - Investimento Na Educação Básica (Creches/Ensino Infantil), 44.90.93 - Indenizações e Restituições, Ficha: 01.01.00. **Art.6º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. **Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará** aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Decreto Nº 014/2014-GP, de 10 de abril de 2014.

Aprova e Homologa o Plano de Saneamento Básico do Município de Tucuruí nas áreas de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos e dá outras providências. Sancler Antonio Wanderley Ferreira, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e Considerando que Município de Tucuruí, através de suas Secretarias e órgãos competentes realizou os estudos necessários para a elaboração dos Planos de Água e Esgotamento Sanitário, bem como o de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Considerando que a Audiência Pública foi realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014, com a devida publicação de editais de convocação nos termos do artigo 11 da Lei Federal 11.445/2007, bem como do artigo 39 da Lei Federal 8.666/1993, tendo sua ata sido registrada e devidamente atuada em processo administrativo; Considerando que o prazo para sugestões de interessados compreendeu o período de 27 de Fevereiro à 28 de Março corrente; e Considerando que foram acatadas sugestões relativas a implementação de programas de educação ambiental e regras para acompanhamento das metas pela população de nossa cidade, a ser objeto de projeto de lei municipal específica a ser encaminhada para apreciação do Poder Legislativo Municipal; Decreta: Art. 1º - Fica aprovado e homologado o Plano Municipal de Saneamento Básico, cujo teor consta como anexo I deste Decreto, nas áreas de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, considerando o prazo de 35 (trinta e cinco) anos para sua implementação. Art. 2º - O Plano poderá sofrer revisões a cada 04 (quatro) anos, de forma a garantir o controle social das metas nele definidas. Art. 3º - As metas financeiras e orçamentárias poderão sofrer alteração de acordo com as disposições previstas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como em razão de contingenciamento de transferências do Orçamento Geral da União (OGU). Art.4º - Fica consignado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração, pela Secretaria de Obras, de estudos preliminares para a realização de audiência pública do Plano Municipal de Drenagem. Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, conceber e implementar política de educação ambiental que promova e facilite a implementação das metas previstas no presente Plano, com ampla participação da comunidade e das unidades escolares locais. Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. **Sancler Antonio Wanderley Ferreira** - Prefeito do Município de Tucuruí**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679053**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Tipo Menor Preço Global nº 16042014/01/01-001-PMON. A PMON vem através da Presidente da CPL tornar público o extrato de edital. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção do Centro Educacional Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, para atender a demanda do Fundo**

da Infância e Adolescência (FIA). O edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min as 12h00min. Valor do Edital R\$ 50,00. Recebimento das propostas e abertura dia **06/06/2014** às **09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Almoxxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia. Ourilândia do Norte/PA, 16 de abril de 2014. Presidente da CPL.